

## TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO PRESIDÊNCIA

## ATO N° 519/GDGSET.GP, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ad referendum do Órgão Especial, e considerando a necessidade de adequar a estrutura do Tribunal à demanda de serviços, bem assim o disposto no art. 24 da Lei nº 11.416/2006,

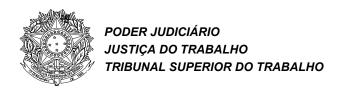
## **RESOLVE:**

Art. 1º São transformadas funções comissionadas, sem aumento de despesas, conforme o Anexo Único deste Ato.

Parágrafo único. Para o cômputo do valor das funções comissionadas a serem transformadas é utilizado o saldo constante do processo TST n.º 500.583/2010-0, que trata de resíduo de transformações anteriores.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MINISTRO JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA



## ANEXO ÚNICO DO ATO GDGSET.GP. Nº 519/2018

FUNÇÕES EXTINTAS					FUNÇÕES CRIADAS				
FUNÇÃO	NÍVEL	QUANT	UNIDADE	VALOR (R\$)	FUNÇÃO	NÍVEL	QUANT	UNIDADE	VALOR (R\$)
Assistente 5	FC-5	3	SETIN	6.697,14	Assistente 4	FC-4	4	CDS	7.759,56
Assistente 2	FC-2	1	SETIN	1.185,05	Assistente 3	FC-3	1	CDS	1.379,07
Assistente 2	FC-2	1	CDS	1.185,05					
Processo TST nº 500.583/2010-0 (*)				76,12					
Subtotal (A)				9.143,36	Subtotal(B)				9.138,63